

PORTARIA "N" Nº 038, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

Altera o início de vigência de dispositivos da Portaria "N" Nº 031, de 20 de setembro de 2005."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para que os órgãos concedentes, padronizadores e ou fiscalizadores das instâncias municipal, estadual e federal adequem seus procedimentos às exigências da vistoria obrigatória anual.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o início da vigência da Portaria "N" Nº 031, de 20 de setembro de 2005, no que diz respeito aos transportes de cargas, tração e animais vivos, para 01 de julho de 2006.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/11/2005.

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor-Presidente